



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 49-2021

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n.º ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, 1653, Bairro São Jacob, Ibirubá/RS, neste ato representado por **AIRTON SCAPINI**, com CPF n.º ***.437.510-**, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, a contar de 09 de julho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar do **Trecho 06 – 152 Km diários e Trecho 20 – 176,80 Km diários**, contrato datado de 19/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá/RS, 10 de julho de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
PREFEITA.

Airton Scapini,
Airto Scapini & Cia Ltda.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (**.128.720-** em 13/07/2026 11:30:19 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=22161407-8cf9-44e8-b641-00b2b0106ed5>

